



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 130 , DE 03 DE JANEIRO DE 1 989

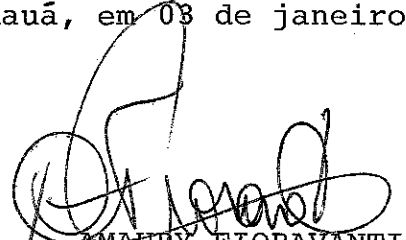
AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 42 da Lei Municipal nº 1 817 , de 18 de maio de 1 983, D E C R E T A:

Artigo 1º - O Secretário de Administração responderá por tempo indeterminado, pelas atribuições e competências relativas à Administração do Pessoal, supervisionando as atividades do Departamento do Pessoal (SJ-2), atualmente subordinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

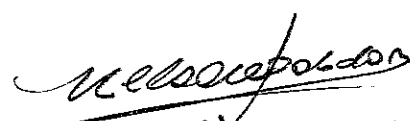
Artigo 2º - O Secretário de Obras responderá, por tempo indeterminado, pelas atribuições e competências da Secretaria de Serviços Urbanos (SU).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 03 de janeiro de 1989.


AMAURY FIORAVANTI
Prefeito

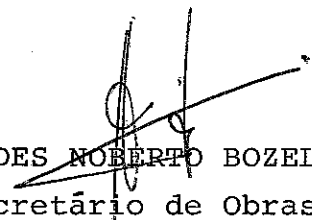

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

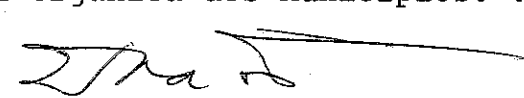


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 4 130 , DE 03 DE JANEIRO DE 1 989

fls.02


ALCIDES NOBERTO BOZELLI
Secretário de Obras

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixado no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios.--.-


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

zcs/